



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026**

Município de Capão do Cipó  
Secretaria Municipal de Obras

**Objeto de contratação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos gerados pelo Município de Capão do Cipó.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE :**

A referida contratação atende às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que proíbe a disposição inadequada de resíduos e exige o fim dos lixões. Evita a proliferação de vetores de doenças (como ratos, insetos e urubus) e elimina riscos de contaminação da população local. Previne a poluição de recursos hídricos e do solo por meio de técnicas de engenharia que contam com impermeabilização de bases e captação de chorume.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme lei de 14.1333.

**1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os referidos itens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, tendo como embasamento pesquisa de preços, de acordo com a lei federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão atuar no ramo de atividade compatível com os objetos da dispensa.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos no Documento de Formalização das Demandas nº 305/2026 em anexo, têm como parâmetro as últimas contratações com os mesmos objetos, realizadas por esta Administração em eventos anteriores, assim como levando em consideração a demanda apresentada pela comunidade.

**3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação dos referidos serviços, conforme já citados no Documento de Formalização da Demanda em anexo a este. Neste sentido, segue em anexo ao final deste estudo técnico os contratos de referência utilizados. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços feita diretamente com fornecedores, efetuada com base no Decreto



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Municipal n.º 02/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total em torno de R\$ 40.920,00 para um período de 12 meses.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Estima-se que os custos de contratação estejam de acordo com as contratações realizadas em anos anteriores, de mesmos produtos, ou de similares, para atender ao público participante de eventos desse tipo.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa que trabalhe em ramo compatível com os serviços a serem contratados, conforme as seguintes especificações/condições:

Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento de aproximadamente 22 toneladas por mês de resíduos sólidos domiciliares.

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de cada objeto não geraria perda de economia em escala.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada para oferta dos itens, poderia trazer uma maior facilidade na entrega dos materiais conforme as especificações apresentadas.

#### **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de dispensa emergencial, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de realização de processo licitatório para contratação da prestadora do serviço.

### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser decididas conjuntamente, entre contratante e contratada caso verifique-se a necessidade posteriormente.

### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

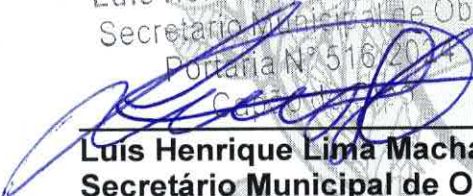
Capão do Cipó, 02 de setembro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Luis Henrique Machado Lima  
Secretário Municipal de Obras

Portaria Nº 516/2024

  
Luis Henrique Lima Machado  
Secretário Municipal de Obras

  
Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito Municipal